

Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

Cia. Aberta - CNPJ Nº 60.208.493/0001-81 - NIRC 35.300.026.420
Ata nº 09/2001 - Livro 10 - Reunião Ordinária do Conselho de
Administração, Realizada em 14 de Setembro de 2001

Em 14/09/2001, às onze horas, na sede social da empresa, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, São José dos Campos - SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., sob a presidência do Dr. Carlyle Wilson, Presidente do Conselho, com a presença dos Conselheiros Nélio Henriques Lima, Vitor Sarquis Hallack, Andrea Sandro Calabi, Fernando Antonio Pimentel de Melo, o qual representou também o Conselheiro Juarez Martinho Quadros do Nascimento, nos termos da Delegação de Voto apresentada, Reginaldo dos Santos, José Augusto Varanda, Pierre Chouzenoux, Patrice Sabahi Amine, Gilbert Max Amato, Paulo Cesar de Souza Lucas, Mario Hipólito Silva e Maurício Novis Botelho, que se assinam no Livro de Presença, para tratar da seguinte Agenda: 1) Pagamento de Dividendos Intermediários relativos ao 1º semestre de 2001; 2) Proposta de distribuição de juros sobre o capital próprio, relativos ao terceiro trimestre/2001; 3) Homologação do capital social em decorrência do exercício de Opções de Compra de Ações Preferenciais da Embraer; 4) Cancelamento de Debêntures em Tesouraria. Dando início aos trabalhos, o Conselho aprovou proposta de pagamento de dividendos intermediários relativos ao primeiro semestre de 2001, no montante de R\$ 123.124.212,81, já descontados os valores relativos a juros sobre capital próprio, e terão como data-base a posição acionária de 17/09/2001, devendo as ações, a partir de 18/09/2001, inclusive, serem negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, "ex-direito". A distribuição de dividendos ora aprovada deverá atender às seguintes condições: aos acionistas detentores de ações preferenciais será pago um dividendo à razão de R\$ 0,20546 por ação, perfazendo o total de R\$ 77.821.760,81, observado o direito dos preferencialistas à percepção de dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 17, inciso I, da Lei 6.404/76, com as alterações feitas pela Lei 9457/97; aos acionistas detentores de ações ordinárias será pago um dividendo à razão de R\$ 0,18678 por ação, perfazendo o total de R\$ 45.302.452,00; a data para o início do pagamento dos dividendos será 27/09/2001, sem nenhuma remuneração. Ato contínuo, o Conselho aprovou o pagamento de juros sobre capital próprio, relativos ao 3º trimestre de 2001, no montante de R\$ 48.354.187,18, sendo R\$ 0,073353 por ação ordinária e R\$ 0,080690 por ação preferencial, sujeito à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, considerando o direito dos acionistas preferenciais à percepção de dividendos maiores em 10% aos atribuídos às ações ordinárias, na forma obrigatória a serem pagos pela companhia em relação ao corrente exercício social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária e terão como data-base a posição acionária de 17/09/2001, devendo as ações, a partir de 18/09/2001, inclusive, serem negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo "ex-direito"; que o crédito correspondente seja feito nos registros contábeis da companhia em 28/09/2001, em nome dos acionistas; a data para início de pagamento será o dia 15/10/2001, sem nenhuma remuneração. Na seqüência, o Conselho ratificou o aumento do capital social, no montante de R\$ 3.057.750,00, com a emissão de 3.965.000 ações preferenciais, tendo também homologado o novo capital social da companhia, que passará de R\$ 937.176.669,84 para R\$ 940.234.419,84, devendo a conseqüente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado da Embraer é de R\$ 940.234.419,84 (novecentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 621.312.874 ações, sem valor nominal, sendo 242.544.448 ações ordinárias, incluindo uma de classe especial, e 378.768.426 ações preferenciais". Em continuidade, o Conselho aprovou o cancelamento, pela Companhia, das 83.330 debêntures que se encontram em tesouraria, e que foram recebidas por esta em pagamento da integralização das ações preferenciais emitidas em nome dos debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures da Embraer conjugadas com Bônus de Subscrição, em razão do exercício do direito relativo a estes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Carlos Rocha Villela, servindo de Secretário, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes. São José dos Campos, 14/09/2001. aa) Carlyle Wilson - Presidente; Nélio Henriques Lima; Vitor Sarquis Hallack; Andrea Sandro Calabi; Fernando Antonio Pimentel de Melo; Reginaldo dos Santos; José Augusto Varanda; Pierre Chouzenoux; Patrice Sabahi Amine; Gilbert Max Amato; Paulo Cesar de Souza Lucas; Mário Hipólito Silva; Maurício Novis Botelho - Conselheiros; Carlos Rocha Villela - Secretário. JUCESP nº 194.729/01-1, de 24/09/2001, Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

Cia. Aberta - CNPJ Nº 60.208.493/0001-81 - NIRC 35.300.026.420
Ata nº 09/2001 - Livro 10 - Reunião Ordinária do Conselho de
Administração, Realizada em 14 de Setembro de 2001

Em 14/09/2001, às onze horas, na sede social da empresa, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, São José dos Campos - SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., sob a presidência do Dr. Carlyle Wilson, Presidente do Conselho, com a presença dos Conselheiros Nélio Henriques Lima, Vitor Sarquis Hallack, Andrea Sandro Calabi, Fernando Antonio Pimentel de Melo, o qual representou também o Conselheiro Juarez Martinho Quadros do Nascimento, nos termos da Delegação de Voto apresentada, Reginaldo dos Santos, José Augusto Varanda, Pierre Chouzenoux, Patrice Sabahi Amine, Gilbert Max Amato, Paulo Cesar de Souza Lucas, Mario Hipólito Silva e Maurício Novis Botelho, que se assinam no Livro de Presença, para tratar da seguinte Agenda: 1) Pagamento de Dividendos Intermediários relativos ao 1º semestre de 2001; 2) Proposta de distribuição de juros sobre o capital próprio, relativos ao terceiro trimestre/2001; 3) Homologação do capital social em decorrência do exercício de Opções de Compra de Ações Preferenciais da Embraer; 4) Cancelamento de Debêntures em Tesouraria. Dando início aos trabalhos, o Conselho aprovou proposta de pagamento de dividendos intermediários relativos ao primeiro semestre de 2001, no montante de R\$ 123.124.212,81, já descontados os valores relativos a juros sobre capital próprio, e terão como data-base a posição acionária de 17/09/2001, devendo as ações, a partir de 18/09/2001, inclusive, serem negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, "ex-direito". A distribuição de dividendos ora aprovada deverá atender às seguintes condições: aos acionistas detentores de ações preferenciais será pago um dividendo à razão de R\$ 0,20546 por ação, perfazendo o total de R\$ 77.821.760,81, observado o direito dos preferencialistas à percepção de dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 17, inciso I, da Lei 6.404/76, com as alterações feitas pela Lei 9457/97; aos acionistas detentores de ações ordinárias será pago um dividendo à razão de R\$ 0,18678 por ação, perfazendo o total de R\$ 45.302.452,00; a data para o início do pagamento dos dividendos será 27/09/2001, sem nenhuma remuneração. Ato contínuo, o Conselho aprovou o pagamento de juros sobre capital próprio, relativos ao 3º trimestre de 2001, no montante de R\$ 48.354.187,18, sendo R\$ 0,073353 por ação ordinária e R\$ 0,080690 por ação preferencial, sujeito à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, considerando o direito dos acionistas preferenciais à percepção de dividendos maiores em 10% aos atribuídos às ações ordinárias, na forma prevista do artigo 17, inciso I da Lei das Sociedades por Ações; que os JCP pagos sejam imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela companhia em relação ao corrente exercício social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária e terão como data-base a posição acionária de 17/09/2001, devendo as ações, a partir de 18/09/2001, inclusive, serem negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo "ex-direito"; que o crédito correspondente seja feito nos registros contábeis da companhia em 28/09/2001, em nome dos acionistas; a data para início de pagamento será o dia 15/10/2001, sem nenhuma remuneração. Na seqüência, o Conselho ratificou o aumento do capital social, no montante de R\$ 3.057.750,00, com a emissão de 3.965.000 ações preferenciais, tendo também homologado o novo capital social da companhia, que passará de R\$ 937.176.669,84 para R\$ 940.234.419,84, devendo a conseqüente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado da Embraer é de R\$ 940.234.419,84 (novecentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 621.312.874 ações, sem valor nominal, sendo 242.544.448 ações ordinárias, incluindo uma de classe especial, e 378.768.426 ações preferenciais". Em continuidade, o Conselho aprovou o cancelamento, pela Companhia, das 83.330 debêntures que se encontram em tesouraria, e que foram recebidas por esta em pagamento da integralização das ações preferenciais emitidas em nome dos debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures da Embraer conjugadas com Bônus de Subscrição, em razão do exercício do direito relativo a estes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Carlos Rocha Villela, servindo de Secretário, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes. São José dos Campos, 14/09/2001. aa) Carlyle Wilson - Presidente; Nélio Henriques Lima; Vitor Sarquis Hallack; Andrea Sandro Calabi; Fernando Antonio Pimentel de Melo; Reginaldo dos Santos; José Augusto Varanda; Pierre Chouzenoux; Patrice Sabahi Amine; Gilbert Max Amato; Paulo Cesar de Souza Lucas; Mário Hipólito Silva; Maurício Novis Botelho - Conselheiros; Carlos Rocha Villela - Secretário. JUCESP nº 194.729/01-1, de 24/09/2001, Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

Cia. Aberta - CNPJ Nº 60.208.493/0001-81 - NIRC 35.300.026.420

Ata nº 09/2001 - Livro 10 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração, Realizada em 14 de Setembro de 2001

Em 14/09/2001, às onze horas, na sede social da empresa, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, São José dos Campos - SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., sob a presidência do Dr. Carlyle Wilson, Presidente do Conselho, com a presença dos Conselheiros Nélio Henriques Lima, Vítor Sarquis Hallack, Andrea Sandro Calabi, Fernando Antonio Pimentel de Melo, o qual representou também o Conselheiro Juarez Martinho Quadros do Nascimento, nos termos da Delegação de Voto apresentada, Reginaldo dos Santos, José Augusto Varanda, Pierre Chouzenoux, Patrice Sabahi Amine, Gilbert Max Amato, Paulo Cesar de Souza Lucas, Mario Hipólito Silva e Maurício Novis Botelho, que se assinam no Livro de Presença, para tratar da seguinte Agenda: 1) Pagamento de Dividendos Intermediários relativos ao 1º semestre de 2001; 2) Proposta de distribuição de juros sobre o capital próprio, relativos ao terceiro trimestre/2001; 3) Homologação do capital social em decorrência do exercício de Opções de Compra de Ações Preferenciais da Embraer; 4) Cancelamento de Debêntures em Tesouraria. Dando início aos trabalhos, o Conselho aprovou proposta de pagamento de dividendos intermediários relativos ao primeiro semestre de 2001, no montante de R\$ 123.124.212,81, já descontados os valores relativos a juros sobre capital próprio, e terão como data-base a posição acionária de 17/09/2001, devendo as ações, a partir de 18/09/2001, inclusive, serem negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, "ex-direito". A distribuição de dividendos ora aprovada deverá atender às seguintes condições: aos acionistas detentores de ações preferenciais será pago um dividendo à razão de R\$ 0,20546 por ação, perfazendo o total de R\$ 77.821.760,81, observado o direito dos preferencialistas à percepção de dividendos 10% maiores que os atribuídos aos detentores de ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 17, inciso I, da Lei 6.404/76, com as alterações feitas pela Lei 9457/97; aos acionistas detentores de ações ordinárias será pago um dividendo à razão de R\$ 0,18678 por ação, perfazendo o total de R\$ 45.302.452,00; a data para o início do pagamento dos dividendos será 27/09/2001, sem nenhuma remuneração. Ato contínuo, o Conselho aprovou o pagamento de juros sobre capital próprio, relativos ao 3º trimestre de 2001, no montante de R\$ 48.354.187,18, sendo R\$ 0,073353 por ação ordinária e R\$ 0,080690 por ação preferencial, sujeito à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, considerando o direito dos acionistas preferenciais à percepção de dividendos maiores em 10% aos atribuídos às ações ordinárias, na forma prevista do artigo 17, inciso I da Lei das Sociedades por Ações; que os JCP pagos sejam imputados aos dividendos obrigatórios a serem pagos pela companhia em relação ao corrente exercício social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos previstos na legislação societária e terão como data-base a posição acionária de 17/09/2001, devendo as ações, a partir de 18/09/2001, inclusive, serem negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo "ex-direito"; que o crédito correspondente seja feito nos registros contábeis da companhia em 28/09/2001, em nome dos acionistas; a data para início de pagamento será o dia 15/10/2001, sem nenhuma remuneração. Na sequência, o Conselho ratificou o aumento do capital social, no montante de R\$ 3.057.750,00, com a emissão de 3.965.000 ações preferenciais, tendo também homologado o novo capital social da companhia, que passará de R\$ 937.176.669,84 para R\$ 940.234.419,84, devendo a conseqüente alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado da Embraer é de R\$ 940.234.419,84 (novecentos e quarenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 621.312.874 ações, sem valor nominal, sendo 242.544.448 ações ordinárias, incluindo uma de classe especial, e 378.768.426 ações preferenciais". Em continuidade, o Conselho aprovou o cancelamento, pela Companhia, das 83.330 debêntures que se encontram em tesouraria, e que foram recebidas por esta em pagamento da integralização das ações preferenciais emitidas em nome dos debenturistas da 4ª Emissão de Debêntures da Embraer conjugadas com Bônus de Subscrição, em razão do exercício do direito relativo a estes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Carlos Rocha Villela, servindo de Secretário, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes. São José dos Campos, 14/09/2001. aa) Carlyle Wilson – Presidente; Nélio Henriques Lima; Vítor Sarquis Hallack; Andrea Sandro Calabi; Fernando Antonio Pimentel de Melo; Reginaldo dos Santos; José Augusto Varanda; Pierre Chouzenoux; Patrice Sabahi Amine; Gilbert Max Amato; Paulo Cesar de Souza Lucas; Mário Hipólito Silva; Maurício Novis Botelho – Conselheiros; Carlos Rocha Villela – Secretário, JUCESP nº 194.729/01-1, de 24/09/2001, Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.

VALE PARAIBANO – 04/OUT/2001 - 11:27 - **OPÇÃO B**